



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN
PORTARIA CORE/RN Nº 038, de 02 de dezembro de 2022.**

Recomenda o uso de máscaras de proteção facial como medida para conter a disseminação da Covid-19.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CORE-RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965 com suas alterações, e do seu Regimento Interno, letra “I”, do art. 26.

CONSIDERANDO o Decreto 31.308 de 14 de março de 2022, que facultou o uso de máscara em ambientes abertos;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos de Covid-19 em alguns países, no Brasil e em estados vizinhos e no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 1253, de 06 de junho de 2022, do Estado do Rio Grande do Norte, que recomenda o uso de máscaras de proteção facial como medida para conter a disseminação da Covid-19;

CONSIDERANDO que os Profissionais da Representação Comercial, pela natureza do exercício da profissão, se deslocam por várias cidades e em alguns casos outros estados, mantendo contato com pessoas, constituindo assim um grupo de risco;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do coronavírus, objetivando proteger de forma adequada a saúde e a vida de todos que circulam pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar à todos (empregados, diretores e público externo) o uso de máscaras de proteção facial em todas as instalações do Core-RN;

Art. 2º. Recomendar a imediata retomada das medidas de prevenção não-farmacológicas para Covid-19, como os protocolos sanitários e a higienização das mãos com frequência;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições anteriores que tratem do assunto.

Natal/RN, 02 de dezembro de 2022.

Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
CORE-RN 5026

A.V.C.